



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 038/2021

APROVADO

“Autoriza o Poder Executivo a fornecer Merenda Escolar, aos alunos, nos períodos de férias, nas escolas públicas municipais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer Merenda Escolar durante o período de férias nas escolas públicas no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º - Para fornecer Merenda Escolar no período de férias escolares, o Poder Executivo Municipal poderá:

I — Disponibilizar pessoal necessário nas escolas públicas municipais, através da reorganização do cronograma de férias e da readequação dos contratos de pessoal terceirizado;

II — Aditivar contratos de fornecimento de merenda escolar para suprir a demanda no período de férias;

III — Abrir as escolas municipais no período de recesso escolar no horário das 08h30min às 10h30min, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º - Para a efetivação desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá promover ampla publicidade da mesma as comunidades escolares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação deste projeto de lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas se necessário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 27 de Janeiro de 2021.

Paulo César de O. Von Paumgarten

Paulo César de Oliveira Von Paumgarten

Vereador - Paulinho



APROVADO

Valderbenia Rodrigues
Assessoria: Valderbenia Rodrigues.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

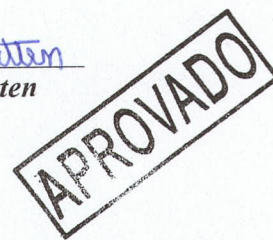
O vereador Paulo César de Oliveira Von Paumgartten (Paulinho), vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a fornecer Merenda Escolar, aos alunos nos períodos de férias nas escolas públicas municipais.

Em nossa cidade, já nos deparamos incontáveis vezes com famílias atingidas pelo desemprego e a carência de condições mínimas de sustento aos seus filhos, em que a merenda escolar é o único alento que pode minimizar essa situação.

Buscando diminuir a adversidade da fome, apresento aos nobres colegas o presente projeto de lei, que tem o objetivo de autorizar que o poder executivo municipal passe a fornecer Merenda Escolar em escolas públicas municipais durante as férias.

Para tanto, peço o auxílio dos colegas vereadores para que possamos aprovar este projeto, propiciando uma melhor qualidade de vida ao nosso povo.

Paulo César de O. von Paumgartten
Paulo César de Oliveira Von Paumgartten
Vereador - Paulinho



[Handwritten signature]

Assessoria: Valderbenia Rodrigues.